



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Almoxarifado

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, incluindo a Casa Lar Esperança, CRAS, CREAS e sede administrativa, visando garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, a segurança alimentar dos usuários e o adequado funcionamento das unidades ao longo do exercício de 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, reuniu-se na sala do Setor de Compras da sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, a Agente de Contratação, Valdirene Silva de Souza, e o Assessor Especial, Ideraldo Zorzal Guisso, para abertura e julgamento das propostas encaminhadas no âmbito da **republicação da Dispensa de Licitação nº 031/2026.**

Registra-se que, na **primeira publicação do certame**, foram ofertados 125 (cento e vinte e cinco) itens, tendo a empresa **CLARUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.748.402/0001-26, apresentado proposta para 62 (sessenta e dois) itens.

Após a lavratura da ata de julgamento inicial, verificou-se que os itens nº 1 e nº 2 apresentavam valores **superiores aos valores médios estimados no Termo de Referência**, motivo pelo qual não foram considerados aptos à contratação naquele momento.

Dessa forma, procedeu-se à **republicação do Aviso de Dispensa de Licitação**, contemplando apenas os itens remanescentes (desertos), **não incluindo os itens nº 1 e nº 2.**

Na fase de republicação, a empresa apresentou nova proposta para 62 (sessenta e dois) itens, permanecendo **deserto o item nº 62.**

Entretanto, após análise da proposta apresentada, verificou-se que **os valores ofertados encontravam-se superiores aos preços médios estimados pela Administração para todos os itens propostos**, caracterizando desconformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Paralelamente, a Administração realizou tentativas de contato com a empresa, inclusive por meio eletrônico, visando verificar a possibilidade de **adequação dos valores anteriormente ofertados, especialmente quanto aos itens nº 1 e nº 2**, bem como dos itens constantes da republicação, aos valores médios estimados.

Guisso

Souza



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Almoxarifado

Todavia, transcorrido o prazo concedido, não houve qualquer manifestação por parte da empresa, permanecendo inerte quanto às solicitações encaminhadas.

Dessa forma, considerando:

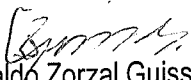
- a apresentação de valores superiores aos estimados no Termo de Referência;
- a manutenção da desconformidade na fase de republicação;
- e a ausência de manifestação da empresa para saneamento da proposta;

DECIDE-SE pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **CLARUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** na fase de republicação, por não atendimento às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Registra-se, ainda, que os itens nº 1 e nº 2 permanecem sem contratação, em razão da não adequação dos valores apresentados e da ausência de manifestação da empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Valdirene Silva de Souza
Agente de Contratação


Ideraldo Zorzal Guisso
Assessor Especial